



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.:(32)3746 - 1306

LEI MUNICIPAL Nº1331/20, 01 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário no orçamento da Prefeitura Municipal de Espera Feliz para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ faz saber que a Câmara Municipal de Espera Feliz aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos extraordinários especificados nesta Lei, para atender as despesas decorrentes da aplicação dos recursos financeiros recebidos da União nos termos do art. 5º, Inciso I da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

§1º - Os créditos extraordinários de que trata o caput deste artigo serão abertos até o montante de R\$ 357.764,76 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

§2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, ficam incluídas no orçamento vigente as dotações orçamentárias que seguem descritas:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Espera Feliz
Unidade: 07 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0058 – Atenção à Saúde
Ação: 2.173 – Auxílio Financeiro Lei Complementar 173/2020 – Saúde

Elementos de Despesa	FICHA	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.30.00- Material de Consumo	1050	161- Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social.	89.441,20
TOTAL			89.441,20

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Espera Feliz
Unidade: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0003 – Assistência Social Geral
Ação: 2.174 – Auxílio Financeiro Lei Complementar 173/2020 - Assistência Social




PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

Elementos de Despesa	FICHA	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1051	161- Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social	30.000,00
3.3.50.43.00-Subvenções Sociais	1052	161- Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social	10.000,00
3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1053	161- Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social	208.323,56
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	1054	161- Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social	20.000,00
TOTAL			268.323,56

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, 01 de agosto de 2020.


JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 01/08/2020
Art. 86 Lei Orgânica